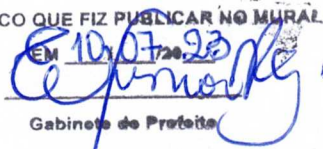




PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.773/2023

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 10.07.2023

Gabinete de Prefeito

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES
Chefe de Gabinete
Decreto nº 9 805/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a Companhia Espírito Santense - CESAN, objetivando a cooperação entre a CESAN e o Município de Muniz Freire para a entrega de infraestrutura após a conclusão das obras e serviços de recuperação e melhorias, realizadas através do Contrato nº 333/2021, bem como a regulação das atividades relativas à operacionalização, manutenção e administração dos sistemas de Tratamento e Abastecimento de Água das Localidades de São Pedro, Vieira Machado, Assunção, Menino Jesus, Itaici e Alto Norte, em parceria entre a CESAN, o Município e as comunidades beneficiadas.

Parágrafo único. O Contrato nº 333/2021 trata da execução das obras e serviços de recuperação e melhorias de sistemas de abastecimento de água em localidades de pequeno porte do interior dos municípios do Estado do Espírito Santo onde a CESAN atua como concessionária, firmado entre a CESAN e a empresa Darwin Engenharia Ltda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 2º. O Convênio de Cooperação que terá como objeto o disposto no art. 1º da presente Lei não acarretará transferências financeiras entre o Município de Muniz Freire e a Companhia constante no art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 10 de julho de 2023.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL